

PORTARIA Nº 001/2021/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, ENG.º NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento Contratual nº 055/2020/SINFRA, firmado com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, cujo objeto é a Contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos de viabilidade para desenvolvimento de um sistema referencial de custo de obras rodoviárias, nos moldes do SICRO/DNIT.

Art. 2º Designar como Fiscal dos Serviços de Consultoria a servidora, o Eng.ª KEICO ISAURA YAMAMURA BUENO - Matrícula nº 204955, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto, os servidores: Engº NÍVIO BRAZIL CUOGHE MELHORANÇA - Matrícula nº 296325 (Substituto 1) e Engº GUSTAVO HENRIQUE HIPÓLITO PEREIRA TEODORO - Matrícula nº 301071 (Substituto 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como Gestor do Contrato os servidores: UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA (COORDENADOR DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS) e JULIA TORRES MULLER-SUB I, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. A equipe de fiscalização do Contrato poderá contar com o apoio do CONSÓRCIO ENECON - EPC RSI (VIA MT), através dos seguintes profissionais contratados pelo Consórcio: ANDRÉ BAPTISTA BEZERRA - CREA NACIONAL 1215686366, MARIANNE ESTEVES CUIABANO - CREA NACIONAL 1207503690, JOÃO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA MARRA - CREA NACIONAL 1416065890

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Janeiro de 2021.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)